

Lei nr. 7/62

Sinopse - Abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinados a conceder gratificação ao secretário da Prefeitura, por afirmação de insuficiência de seus vencimentos. -

Parágrafo único - Para cobertura do crédito acima, será usado o excedente de arrecadação do corrente exercício. -

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Peabiru em 19 de junho de 1962. -

Prefeito Municipal